

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 107/IPREJI/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora **ELIZABETH TEIXEIRA CARDOSO DOS SANTOS**”.

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-4908/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Pensão por Morte VITALÍCIA** com a cota parte de 60% (sessenta por cento) à Senhora **ELIZABETH TEIXEIRA CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, dependente na condição de cônjuge do ex-servidor (*de cujus*) **Paulo Miguel dos Santos**, cadastro/matricula nº 11619, ativo na data do óbito.

Art. 2º. O valor do benefício será de R\$ 742,10 (setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos) 60% (sessenta por cento) do valor dos proventos da aposentadoria, com majoração de R\$ 775,90 (setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), totalizando esta pensão por morte no valor de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), na data do óbito de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade §7º, §8º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com os artigos 42 a 48 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ji-Paraná – IPREJI custeará o benefício de Pensão por Morte a contar data do óbito em 14 de fevereiro de 2025,



e efetuará o reajuste deste benefício de acordo com o § 8º do art. 40 da Constituição Federal (EC nº 103/19).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do óbito do instituidor, 14 de fevereiro de 2025, conforme o disposto no inciso I do Art. 43 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 27 de agosto de 2025.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	107/IPREJI/2025	27/08/2025

ID: 2000146	Processo	Documento
CRC: 052DE2A2		
Processo: 4-4908/2025		
Usuário: Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
Criação: 27/08/2025 09:34:33 Finalização: 27/08/2025 09:42:11		

MD5: A5F24651DC85E06BE0039463FC002986
SHA256: EAB551BA0D5D75AE8FF100028B4915B60AB93C09FA3A9AA3DD3E3A6B6CEFD972

Súmula/Objeto:

Portaria nº 107/IPREJI/2025- "Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora ELIZABETH TEIXEIRA CARDOSO DOS SANTOS".

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	Ji-PARANA	RO	27/08/2025 09:38:59
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONCESSÃO	27/08/2025 09:39:07
-----------	---------------------

CIENTES

LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	27/08/2025 13:09:34
Elias Aparecido de Jesus	28/08/2025 10:06:42

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	27/08/2025 12:39:45
--	----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2000146 e o CRC 052DE2A2.